

OBSERVAÇÕES:

- 1 - No Ciclo de Alfabetização 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, a avaliação será feita através dos Direitos de Aprendizagens conforme a Resolução do Conselho Municipal de Educação - CME nº 004 de 13 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para o processo de avaliação qualitativa.
- 2 - Ao final do CSA, a criança deve ter atingido as fases de alfabetização e do letramento;
- 3 – Os temas contemporâneos transversais conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC: Saúde, Meio Ambiente, Multiculturalismo, Ciência e Tecnologia, Economia, Cidadania e Civismo, serão trabalhados interdisciplinarmente, devendo as questões ligadas à Regionalidade ter um tratamento específico de acordo com a demanda local;
- 4 - História e Geografia de Araguatins e do Tocantins serão integradas aos conteúdos de História e Geografia respectivamente;
- 5 – Os conteúdos de Direitos Humanos (Res. Nº 1 de 30/05/2012), Afro-Brasileira, Africana (Res. CNE/CP nº 3 10/03/2004) e indígenas (Lei nº 11.645/2008) os quais devem ser trabalhados no Componente Curricular de História;
- 6 – A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também a outras linguagens artísticas) conforme a Lei nº 11.769/2008 que foi acrescida na Lei nº 9394/96, no art. 26 § 6º e poderá ser trabalhado no Componente Curricular de Arte;
- 7 – *O Componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória por parte da Unidade de Ensino e de matrícula facultativa ao aluno;
- 8 – **O Componente Curricular Acompanhamento da Aprendizagem é um componente que substitui o Componente Ensino Religioso, quando este não for a opção do aluno no ato da matrícula e ele deverá ser cursado em cumprimento da carga horária mínima necessária para a conclusão do ano letivo (25 horas/aulas semanais);
- 9 - As práticas corporais do Componente Curricular de Educação Física, devem ser tematizadas com maior profundidade e de forma lúdica, considerando sua realização no contexto de lazer e saúde.